



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 110 /SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Jangada (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.052400/2009-53,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Jangada (SWFW);

II - município: Nova Xavantina (MT);

III - proprietário: Agropecuária Penápolis Ltda;

IV - coordenadas geográficas: 14° 43' 02" S / 051° 54' 32" W;

V - classe: 2C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000,00 x 40,00 metros;

VII - elevação: 280,00 metros;

VIII - natureza do piso: grama;

IX - designação da pista: 18/36;

X - resistência do pavimento: 5000 kg / 0,50 MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária